



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.207.574/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 722	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.662-001	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 8965-1937
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 10:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

140



11/07/2024

0077223279

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2606480**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ACUSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.207.574/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0077223279



15  
A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.207.574/0001-59  
**Razão Social:** ACUSTICA TECHNOAUDIO IND COM E SERV LTDA ME  
**Endereço:** R DOUTOR ABELARDO VERGUEIRO CESAR 294 / VILA ALEXANDRIA / SAO PAULO / SP / 04635-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2024 a 25/09/2024

**Certificação Número:** 2024082704031212677673

Informação obtida em 04/09/2024 06:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.207.574/0001-59

Certidão nº: 51171017/2024

Expedição: 23/07/2024, às 11:28:24

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.207.574/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.207.574/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:02 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **839A.5CDB.4081.6344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.207.574/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040585094-68  
Data e hora da emissão 16/04/2024 15:40:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.207.574/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:07 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **0999.70D4.A424.2CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20  
P



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.207.574/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:07 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **0999.70D4.A424.2CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/0



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0784785 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.207.574/

**Contribuinte:** ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Liberação:** 16/07/2024

**Validade:** 12/01/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.170.810-2- Início atv :22/10/02 (AV WASHINGTON LUIS, 722 - CEP: 04662-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:35 horas do dia 23/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 3B9B8CBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

22  
P

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**DENOMINADA :**

**ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – M.E.**

**C.N.P.J./M.F. 05.207.574/0001-59**

**NIRE - 35.217.209.423**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **JULIO MIYOSHI OKADA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade RG 14.162.651-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 030.147.718-30, residente e domiciliado à Rua Domiciano Leite Ribeiro, 51 Bloco Apto 43 4º andar(Lírio), Vila Guarani, CEP 04317-000 São Paulo, Estado de São Paulo

e

- **NEUSA TOMOE MORI OKADA**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, química, titular da Cédula de Identidade RG 9.839.366-2 SSP / SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob número 053.884.138-96, residente e domiciliada à Rua Domiciano Leite Ribeiro, 51 Bloco Apto 43 4ºandar(Lírio), Vila Guarani, CEP 04317-000 São Paulo, Estado de São Paulo

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada de **ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – M.E.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Washington Luiz, 722 Santo Amaro, CEP 04662-001 inscrita no C.N.P.J./M.F. sob número **05.207.574/0001-59** com seu Contrato Social e Oitava Alteração Contratual devidamente arquivados na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob números **35.217.209.423** e **389.487/10-7** em sessões de 15 de outubro de 2001 e 03 de março 2015 respectivamente, tem entre si justo e contratado :

A

23  
P

1 ) Constituí-se objeto do presente instrumento de Alteração Contratual de inteiro e comum acordo por todos os sócios quotistas, o que segue

I ) **ALTERAR** a Cláusula Quarta relativo ao seu objetivo social para :

“ **CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e atacadista, bem como importação e exportação e a reparação de equipamentos médicos e audiômetros em geral. **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.**

II ) **AUMENTAR** o valor de seu capital social que atualmente é de R\$ 5.000,00(cinco mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa par R\$ 95.000,00( Noventa e cinco Mil reais) através da subscrição de capital efetuada nesta data no valor de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais) como segue:

- a) O sócio **JULIO MIYOSHI OKADA** subscreve o valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).
- b) A sócia **NEUSA TOMOE MORI OKADA**, subscreve o valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco Mill reais)

Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula quinta passa a ter o seguinte teor e redação:

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 ( noventa e cinco mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
JULIO MIYOSHI OKADA	47.500	50,0	47.500,00
NEUSA TOMOE MORI OKADA	47.500	50,0	47.500,00
TOTAL	95.000	100,0	95.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1052 Lei 10.406/02 (Código Civil 2002).

P

24  
P

2) Em decorrência das modificações introduzidas ao Contrato Social e adequação à Lei 10.406/02 (Código Civil 2002), pelo presente instrumento, e como forma de permitir sua melhor apresentação e compreensão, resolvem os quotistas **CONSOLIDAR** o Contrato Social, de forma que o mesmo passe a ter o seguinte teor e redação :

## " CONTRATO SOCIAL DA

### ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – M.E.

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação social de **ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – M.E.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro, na Av. Washington Luis, 722, Santo Amaro, CEP 04662-001

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e atacadista, bem como importação e exportação e a reparação de equipamentos médicos e audiômetros em geral. **Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - MICROEMPRESA optante pelo Simples Nacional conforme lei complementar 123/2006.

#### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 ( Noventa e sete mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
--------	--------	---	-------------

A

25

JULIO MIYOSHI OKADA	47.500	50,0	47.500,00
NEUSA TOMOE MORI OKADA	47.500	50,0	47.500,00
TOTAL	95.000	100,0	95.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1052 Lei 10.406/02 (Código Civil 2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 Lei 10.406/02, Código Civil 2002)

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida, única e exclusivamente, pelo sócio **JULIO MIYOSHI OKADA** com a qualificação de **Sócio-Administrador**, que, **ISOLADAMENTE**, terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais inclusive de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores em nome da sociedade, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive a assinatura dos cheques emitidos pela sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, inciso VI; artigo 1013, artigo 1015 e artigo 1064 da Lei 10.406/02 - Código Civil 2002;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado usar a denominação social para fianças, avais ou outras obrigações a favor de terceiros ou para fins estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os sócios são dispensados de prestar caução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Sócio-Administrador, no exercício dos poderes que lhes foram conferidos, terá direito a uma retirada a título de " pró-labore ", a ser fixada de comum acordo entre os sócios, valor este nunca inferior a 01 ( hum ) salário mínimo vigente, escriturada como despesa operacional da sociedade em até o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

A

26/4

#### **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**CLÁUSULA OITAVA** - O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano civil e ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02 - Código Civil 2002.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso conforme arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 da Lei 10.406/02 - Código Civil 2002

#### **CAPÍTULO V - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia oferta à sociedade ou aos demais sócios, que terão preferência na aquisição, em iguais condições, conforme previsto na cláusula décima-primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, caso a sociedade não se interesse pela aquisição, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, em igualdade de condições com o terceiro interessado. O cedente comunicará por escrito à sociedade e aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o preço, as condições de pagamento e a quantidade de quotas da pretendida cessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Caso a sociedade não exerça a seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação, as quotas oferecidas em cessão serão negociadas com o (s) sócio (s), que no prazo indicado, tiver (em) manifestado propósito de adquiri-las do sócio cedente. Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência nas condições que lhes é assegurado, fica liberada a transferência a terceiros pelo mesmo preço, condições de pagamento e quantidade que foram oferecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Serão nulas e ineficazes em relação à sociedade,

A

27  
A

quaisquer cessões ou transferências de quotas feitas contrariando às regras estabelecidas neste capítulo.

## **CAPÍTULO VI - DA RETIRADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - O sócio que não desejar permanecer na sociedade, dela poderá retirar-se sem provocar a sua dissolução. Nesta hipótese, além das demais condições previstas neste contrato, o valor das quotas e os haveres serão apurados por empresa idônea, especializada e habilitada, que levantará um balanço especial atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de comunicação da intenção de retirada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A indenização (preço das quotas) relativa às quotas do sócio retirante será sempre o valor proporcional correspondente ao coeficiente da divisão do patrimônio Líquido pelo número total de quotas. Este valor deverá ser apurado com base nos valores atualizados do ativo fixo e dos estoques, inclusive fundo de comércio e marcas de propaganda, bem como nos demais valores contábeis, acrescidos das reservas. A determinação dos valores atualizados será feita de acordo com os índices correntes de correção monetária e os valores de mercado no Brasil, na ocasião.

## **CAPÍTULO VII - INTERDIÇÃO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, EXTINÇÃO OU FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os haveres do sócio retirante, apurados conforme disposto na cláusula Décima-Quarta e seu parágrafo único, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente desde a data da avaliação até a do efetivo pagamento, com base na variação mensal acumulada do IGP/M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a 1ª parcela 60 (sessenta) dias após o levantamento e aprovação do balanço especial. Correrão por conta das partes, em proporções iguais, as despesas incorridas no levantamento e avaliação do

R

28

acervo patrimonial, inclusive do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - A interdição, insolvência, falência, extinção ou falecimento do sócio, não implicarão na dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os demais. Nessas hipóteses, os haveres do sócio interditado, insolvente, falido, extinto ou falecido. Os haveres serão apurados e pagos conforme previstos no Capítulo III deste contrato, ou então, a critério dos demais sócios: a) - será promovida a cisão parcial da sociedade, com divisão dos direitos e obrigações relativas ao sócio; b) - será promovida a dissolução total da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - A dissolução parcial ou liquidação total da sociedade poderá ser deliberada por sócios que representem pelo menos 90% do Capital Social, ou nos casos previstos em lei, observando-se, para apuração dos haveres, as disposições do Capítulo III deste contrato. Nessa hipótese, correrão por conta dos sócios que promoverem a dissolução as despesas incorridas no levantamento e avaliação do acervo patrimonial, inclusive do balanço especial.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições legais em vigor e pela Lei 10.406/02 - Código Civil 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, com aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, bastando para fins de registro da alteração contratual as assinaturas de sócios representativas deste percentual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios quotistas da sociedade, **JÚLIO MIYOSHI OKADA** e **NEUSA TOMOE MORI OKADA**, declaram para os devidos fins, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Artigo 1011, parágrafo 1º. da Lei 10.406/02 - Código Civil 2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

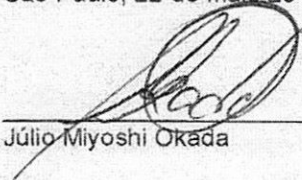
R

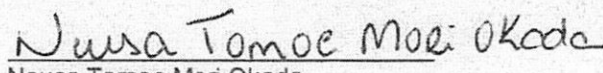
29  
P

seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

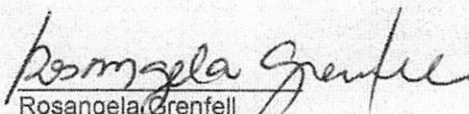
E, estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas subscritas.

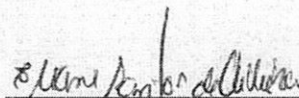
São Paulo, 22 de maio 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Miyoshi Okada

  
\_\_\_\_\_  
Neusa Tomoe Mori Okada

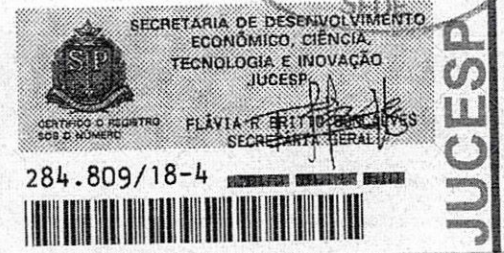
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Grenfell  
RG 13.533.236-9 S6P/SP

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Santos de Oliveira  
RG 34.694.952-X SSP / SP

JULIO  
MIYOSHI  
OKADA:0301  
4771830

Assinado de forma  
digital por JULIO  
MIYOSHI  
OKADA:03014771830  
Dados: 2024.01.04  
15:37:34 -03'00'



P

30  
P



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



### Declaração

Eu, JULIO MIYOSHI OKADA, portador da Cédula de Identidade nº 14.162.651-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 030.147.718-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Washington Luís, 722, Santo Amaro, SP, São Paulo, CEP 04662-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 14.162.651-3

ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**JULIO MIYOSHI** Assinado de forma digital  
por JULIO MIYOSHI  
**OKADA:03014** OKADA:03014771830  
**771830** Dados: 2024.01.04  
15:22:15 -03'00'

31  
4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217209423		15/10/2001	22/08/2001				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
I.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.207.574/0001-59		AVENIDA WASHINGTON LUIS			722		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTO AMARO		SAO PAULO	SP	04662-001	R\$	95.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO GERENTE							
NOME							
JULIO MIYOSHI OKADA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOMICIANO LEITE RIBEIRO				51	BL AP 43 4AND		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA GUARANI (Z SUL)		SAO PAULO		SP	04317-000	141626513	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
030.147.718-30		SÓCIO GERENTE				47.500,00	

SÓCIO							
NOME							
NEUSA TOMOE MORI OKADA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOMICIANO LEITE RIBEIRO				51	BL AP 43 4AND		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA GUARANI (Z SUL)		SAO PAULO		SP	04317-000	98393662	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
053.884.138-96		SÓCIO				47.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

32

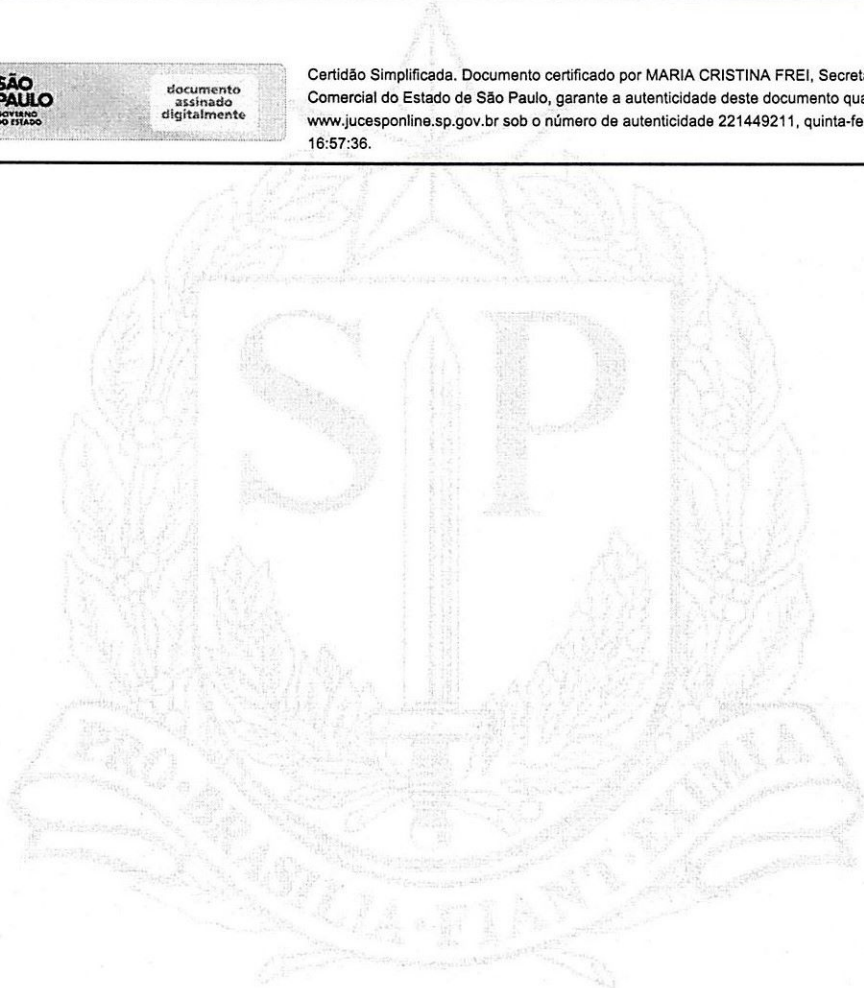
15/08/2019	828.231/19-9	
------------	--------------	--

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217209423  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 221449211, quinta-feira, 28 de setembro de 2023 às 16:57:36.





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.207.574/0001-59

C.C.M: 3.170.810-2

Contribuinte : ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV WASHINGTON LUIS 722

Bairro : SANTO AMARO

CEP : 04662-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 15/10/2001

Data de Inscrição : 22/10/2002

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 088.159.0007-1

Última Atualização Cadastral : 28/01/2020

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundário	03/03/2016
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Secundário	28/01/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Principal	28/01/2020
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	03/03/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
7439	28/01/2020	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.207.574/0001-59

C.C.M: 3.170.810-2

Expedida em 10/09/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **No6d3F5B**

Data de validade: **10/12/2024**